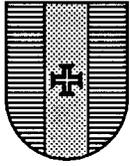


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 53

Segunda - feira, 30 de Maio de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 53/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 45/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria nº. 46/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 51/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 52/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 47/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 48/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 49/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 50/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 53/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Divisão e Subdivisão 01.00, no valor de Esc. 216 300 000\$00 (DUZENTOS E DEZASSEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 216 300 000\$00 (DUZENTOS E DEZASSEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 06 de Maio de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 06 de Maio de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	(Importância em contos)	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.			REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02	01	00	01			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
			01			DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01		8.02.1	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01		8.02.1	Pessoal dos quadros		165 000
			03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo	77 750	
			04		8.02.1	Pessoal em regime de tarefa ou avença	2 650	
			06		8.02.1	Pessoal em qualquer outra situação	2 100	
			02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			05			Outros abonos em numerário ou espécie:		
				C	8.02.1	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo		16 000
				X	8.02.1	Adicional à remuneração		4 000
				Z	8.02.1	Outros		17 500
			03			SEGURANÇA SOCIAL		
			04		8.02.1	Contribuições para a segurança social	120 000	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			BENS DURADOUROS		
			04		8.02.1	Material de cultura	250	
			05		8.02.1	Outros bens duradouros	300	
			02			BENS NÃO DURADOUROS		
			03		8.02.1	Munições e explosivos	100	
			04			Alimentação		
				B	8.02.1	Aquisição de refeições confeccionadas	500	
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros	2 500	
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			01		8.02.1	Encargos das instalações	7 550	
			10		8.02.1	Outros serviços	2 000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			04		8.02.1	Construções diversas		1 600
			06		8.02.1	Material de transporte		7 000
			07		8.02.1	Material de informática	600	
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		5 200
						Totais.....	216 300	216 300

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS
FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA**

PORTARIA Nº. 45/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 500 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 12 de Maio de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.
Assinada em 12 de Maio de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
50	02	01	01.		8.08.0	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
			01.02.04			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			02.			Acções promocionais internas incluindo desenvolvimento Países Comunitários		
			02.03.07			Acções culturais de promoção turística (Gabinete do Secretário)	500	
			02.03.09			Despesas com pessoal		
			02.03.10			Ajudas de custo		180
TOTAL							500	500

PORTARIA N.º 46 /94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 506 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 506 000\$00 (quinhentos e seis mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor em 19 de Maio de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 19 de Maio de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
02			01		8.08.0	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
			01.01.			DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
			01			Despesas com o Pessoal		
			02			Remunerações Certas e Permanentes	506	506
TOTAL							506	506

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**PORTARIA N.º 52 /94**

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 9.600.000\$00 (nove milhões e seiscentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 9.600.000\$00 (nove milhões e seiscentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Abril de 1994.

Assinada em 28 de Abril de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
50	02	02				10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01			Investimentos do Plano		
			01.02			Mobilização do Pontencial de Inicitiva Endogena		
			01.02.04			Estratégia Marketing e Finanças (Gabinete Secretário)		
						Despesas com o pessoal		
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Ajudas de custo		
				K	8.01.0	Afecto aos programas - POP I	100	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.07			Transportes		
				K	8.01.0	Afecto aos programas - POP I	1 000	
			02.03.09			Seguros		
				K	8.01.0	Afecto aos programas - POP I	100	
			02.03.10			Outros serviços		
				K	8.01.0	Afecto aos programas - POP I		1 200
	03	01				Polo Científico e Tecnológico da Madeira - Gab. Sec.		
						Promoção de Feiras e Congressos		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.04			Pessoal em regime de tarefa ou de avença		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II	5 000	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.04			Ajudas de custo		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II	500	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.08			Outros bens não duradouros		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II	500	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.07			Transportes		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II	1 000	
			02.03.09			Seguros		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II	200	
			02.03.10			Outros serviços		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II		7 200
		04				Gestão e Assistência Técnica do Pólo		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.04			Material de cultura		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II	500	
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.06			Consumos de secretaria		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II	200	
			02.02.08			Outros bens não duradouros		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II	500	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10			Outros serviços		
				Y	1.05.0	Afecto aos programas - POP II		1 200
TOTAL							9 600	9 600

**SECRETARIA S REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

P O R T A R I A N.º. 47/94

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 02.03, Código 02.03.10 - Alínea K), no orçamento da Região Autónoma da Madeira, para 1994 com o valor de 22.000.000\$00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código de classificação económica 07.01.04 - Alínea K), da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e inscrição de verba, na quantia global de 22.000.000\$00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 7 de Maio de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 7 de Maio de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

SSIF. ORG.		CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	03	02. .03. .10	K)	8.03.2	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Parque Industrial da Zona Oeste - INDUSTRIA - - DRCI - S23 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Outros serviços	22.000	
		07. .01. .04	K)	8.03.2	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas POP I		22.000
						22.000	22.000

P O R T A R I A N.º. 48/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.04, Código 02.03.10, do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, no valor de 14.000.000\$00 (CATORZE MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na

quantia global de 14.000.000\$00 (CATORZE MILHÕES DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 11 de Maio de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 11 de Maio de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	04	02.		8.06.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO APOIO A ZONA FRANCA Construção de estaleiro naval e porto de pesca do Caniçal - Indústria - GZF	14.000	
			.03.			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			.10			Aquisição de serviços		
			07.		8.06.0	Outros serviços		
			.01.	Y)	8.06.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			.04		8.06.0	Investimentos		6.000
			.05		8.06.0	Construções diversas		8.000
						POP II		
						Material de transporte		
						TOTAL	14.000	14.000

PORTARIA Nº. 49/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica do Capítulo 50, Divisão 02.03, Código 07.01.01, Alínea K), do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, adstrita à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 140.000.000\$00 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº. 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforço de verbas, na quantia global de 140.000.000\$00 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 17 de Maio de 1994.

Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 17 de Maio de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	02	03	07.		8.03.2	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Parque Industrial da Camacha - Indústria da Direcção -S23	140.000	
			.01.			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			.01	K)	8.03.2	Investimentos		
		04	02.		8.03.2	Parque Industrial da Camacha-Indústria - DRCI		
			.03.		8.03.2	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			.10	Y)	8.03.2	Aquisição de serviços		45.000
			07.		8.03.2	Outros serviços		
			.01.	Y)	8.03.2	POP II		
			.01		8.03.2	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						Investimentos		
						Terrenos		95.000
						POP II		
						TOTAL	140.000	140.000

PORTARIA Nº. 50/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 8.591.000\$00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS NOVENTA E UM MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na quantia global de 8.591.000\$00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS NOVENTA E UM MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 28 de Abril de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 28 de Abril de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01	00	01.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			02.			GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
			05.			Gabinete do Secretário Regional e Serviços de Apoio		
			03.	A)	8.01.0	DESPESAS COM O PESSOAL		
			04.		8.01.0	Abonos variáveis ou eventuais	1.000	
			02.			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.			Trabalho em dias de descanso semanal		
			03.			Segurança social		
			04.			Contribuições para a segurança social		1.000
			02.			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01.			Bens duradouros		
			03.		8.01.0	Material de secretaria		250
			04.		8.01.0	Material de cultura		5
			05.		8.01.0	Outros bens duradouros		150
			02.			Bens não duradouros		
			02.		8.01.0	Combustíveis e lubrificantes		50
			05.		8.01.0	Roupas e calçado		50
			06.		8.01.0	Consumos de secretaria		5
			08.		8.01.0	Outros bens não duradouros		5
			03.			Aquisição de serviços		
			01.		8.01.0	Encargos das instalações		10
			02.		8.01.0	Conservação de bens		10
			06.		8.01.0	Comunicações		5
			07.		8.01.0	Transportes		10
			08.		8.01.0	Representação dos serviços		10
			10.		8.01.0	Outros serviços		10
			07.			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01.			Investimentos		
			06.		8.01.0	Material de transporte		2.400
			07.		8.01.0	Material de informática		5
			08.		8.01.0	Maquinaria e equipamento		1.211
	02	01	01.			ZONA FRANCA DA MADEIRA		
			01.			Gabinete da Zona Franca		
			01.			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.		8.01.0	Remunerações certas e permanentes	2.000	
			06.		8.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		2.000
			02.			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01.			Bens duradouros		
			03.		8.01.0	Material de secretaria		120
			04.		8.01.0	Material de cultura		200
			05.		8.01.0	Outros bens duradouros		100
			02.			Bens não duradouros		
			06.		8.01.0	Consumos de secretaria	100	
			07.		8.01.0	Material de transporte - Peças		60
			08.		8.01.0	Outros bens não duradouros		60
			03.			Aquisição de serviços		
			02.		8.01.0	Conservação de bens	300	
			03.		8.01.0	Locação de edifícios	3.200	
			06.		8.01.0	Comunicações	1.391	
			08.		8.01.0	Representação dos serviços		150
			09.		8.01.0	Seguros		100
			10.		8.01.0	Outros serviços	600	
			07.			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01.			Investimentos		
			03.		8.01.0	Edifícios		360
			08.		8.01.0	Maquinaria e equipamento		300
TOTAL							8.591	8.591

O SECRETÁRIO REGIONAL,

Preço deste número: 80\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"